



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML



PREGÃO ELETRÔNICO N° N°032/2024/SML/PVH

PROCESSO: 00600-00000619/2024-21-e

OBJETO: Registro de Preços Permanente - SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÁGUA MINERAL), por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho .

DECISÃO HIERÁRQUICA

Trata-se de recurso administrativo interposto pelas empresas: a ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ n° 34.467.753/0001-23 e a BRASCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ N° 03.558.963/0001-01, contra o resultado da análise da habilitação proferido em sessão pública no dia 30/08/2024, no tocante ao certame citado acima, pelos fatos e fundamentos aduzidos na peça recursal em face da habilitação da empresa REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 44.641.727/0001-23, nos lotes 5,6,7 e 9 do pregão eletrônico n° 032/2024.

DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

Coadunando com a legislação regente, verificamos o prazo para a apresentação de recurso pelas empresas licitantes, senão vejamos:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:(...)b) julgamento das propostas;

Compulsando os documentos protocolados nesta SML, infere-se que o recurso ora analisado atende o requisito de tempestividade, pois tal peça foi recebida em 04 de setembro de 2024, dentro do prazo de 3(três) dias úteis, considerando que a sessão do resultado ocorreu em 30.08.2024.

Fora apreciado as razões apresentadas pelas Recorrentes e acompanhado de respostas da Equipe 07 de Licitações, ambas as peças juntadas nos autos.

DA DECISÃO

Ante ao exposto, decido por ACATAR INTEGRALMENTE O JULGAMENTO REALIZADO PELA PREGOEIRA PARA: CONHECER DO PRESENTE RECURSO, no MÉRITO JULGÁ-LO IMPROCEDENTE pelos fundamentos de fato e de direito trazidos acima, resultando na HABILITAÇÃO da REALMED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n° 44.641.727/0001-23, nos lotes 5,7 e 9, e a BRASCOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N° 03.558.963/0001-01 no lote 6, mantendo assim a DECISÃO DA PREGOEIRA. Retornem os autos para prosseguimento da fase externa. Dê-se ciência às empresas recorrentes.

Porto Velho, 20 de setembro de 2024.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML/PVH

Superintendência Municipal de Licitações - SML
Av. Carlos Gomes, n° 2776, Bairro: Liberdade
Tel. SML (69) 3901-6270
CEP: 76.803.884 - Porto Velho/RO



Assinado por **Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini** -- Em: 20/09/2024, 12:00:21